



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



RETIFICADO

A **Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Ernani Cotrin, nº 187, Centro, CEP 88745-000, Capivari de Baixo – SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.780.441/0001-60, representada pelo Prefeito **Claudir Antonio de Bitencourt** juntamente com o Secretário Executivo da **COMPEDC, Adam Dutra Machado**, torna público que estarão abertas inscrições para realização de **Concurso Público**, regido pelo presente **Edital nº 001/2026**, conforme o que determina a **Constituição Federal de 1988**, art. 37, II, **Lei Complementar Municipal nº 1.439/2012**, **Lei Complementar Municipal nº 1.440/2012**, e **Lei Complementar Municipal nº 2.413/2025**, **Lei Complementar Municipal nº 2.470/2026**, **Lei Complementar Municipal nº 2.396/2025** e **Lei Federal nº 15.142/2025** e suas alterações posteriores, e por meio da comissão fiscalizadora, nomeada pelo **Decreto nº 2.293/2026, de 20 de julho de 2026**, destinado ao provimento de cargo efetivo e à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Autarquia. As vagas serão para o cargo de **Agente da Defesa Civil**, conforme quadro **item 2.3**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Cronograma do Concurso Público - Edital nº 001/2026

Datas Previstas	Eventos
28/07/2026	Publicação do Edital
Das 17h de 28/07 às 17h de 02/08/2026	Período de Impugnação contra os itens do Edital.
03/08/2026	Publicação das respostas às solicitações de Impugnação do Edital.
Das 17h de 03/08 às 17h de 03/09/2026	Período para: • Inscrições (exclusivamente online); • Período de pedido de Vagas Reservadas, PcD, Pretas e Pardos, Indígenas e Quilombolas; • Período de pedido de Condições Especiais.
Das 17h de 03/08 às 17h de 10/08/2026	Período para: • Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
11/08/2026	Publicação dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
Das 00h de 12/08 até às 23h de 12/08/2026	Período de recurso contra pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
13/08/2026	Publicação das respostas aos recursos de Isenção da Taxa de Inscrição.
04/09/2026	Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição
08/09/2026	Publicação: • Das Inscrições Deferidas; • Dos pedidos de vagas Reservadas, PcD, Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas; • Dos pedidos de Condições Especiais.
Das 17h de 09/09 até às 17h de 10/09/2026	Período para: • Recurso das Inscrições Indeferidas; • Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD, Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas; • Recurso das solicitações Indeferidas de Condições Especiais.
16/09/2026	Publicação: • Das respostas aos recursos das Inscrições Indeferidas, Vagas Reservadas, PcD, Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas; • Das respostas das Condições Especiais; • Homologação das Inscrições Deferidas; • Do Local, Horários e Salas de aplicação da Prova Objetiva.
20/09/2026	DATA DA PROVA OBJETIVA
21/09/2026	Publicação do Gabarito Preliminar e Caderno de Prova.
Das 17h de 21/09 às 17h de 23/09/2026	Período para: • Período de recurso contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.
14/10/2026	Publicação: • Das respostas aos recursos da Prova Objetiva e Gabarito Oficial; • Divulgação dos candidatos Classificados para o Teste de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



	Aptidão Física - TAF; • Divulgação do Local e Horário do TAF.
18/10/2026	DATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
20/10/2026	Publicação: • Da Classificação Preliminar (Prova Objetiva e TAF)
Das 00h de 21/10 às 23h de 21/10/2026	Período para: • Recurso contra a Classificação Preliminar e contra TAF.
23/10/2026	Publicação: • Das respostas aos recursos contra resultado da Classificação Preliminar; • Homologação do Resultado Final.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do **Concurso Público**.

1.2 O **Concurso Público** terá validade de até **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período.

1.3 As divulgações Oficiais, eventuais retificações, resultados, comunicados e demais atos referentes a este certame serão publicados nos endereços eletrônicos <https://unibave.selecao.net.br/> e <https://capivaridebaixo.sc.gov.br/> no link: **Concurso Público - Edital nº 001/2026 - Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo**.

1.4 A **divulgação Oficial de Abertura do Edital**, em forma de extrato ou na íntegra, será feito nos seguintes locais: <https://unibave.selecao.net.br/>, <https://capivaridebaixo.sc.gov.br/> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>.

1.5 Este **Concurso Público** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Fundação Educacional Barriga Verde- Febave** por meio de uma de suas mantidas o **Centro Universitário Barriga Verde – Unibave**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal’Alba, nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans/SC, sob a supervisão da Comissão do **Concurso Público**, nomeada pelo **Decreto nº 2.293/2026, de 20 de julho de 2026** e da Banca Examinadora da **FEBAVE**.

1.6 O **Concurso Público** ocorrerá em **02 (duas) Etapas**:

- Etapa 01 - Prova Objetiva:** de caráter Classificatório ou Eliminatório;
- Etapa 02 - Teste de Aptidão Física - TAF:** de caráter Eliminatório.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste Edital e acessar o site <https://unibave.selecao.net.br/> efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.8 A partir da **Homologação Final** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

1.10 Os candidatos poderão interpor impugnação sobre os itens do presente Edital **das 17h do dia 28 de julho**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



de 2026 até às 17h do dia 02 de agosto de 2026 e a publicação das respostas aos pedidos de Impugnação sobre os itens do edital serão divulgados no dia 03 de agosto de 2026.

1.11 Tal impugnação deverá estar devidamente fundamentada, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

2. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E TAXA

2.1 São requisitos para o ingresso no serviço público municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.439/2012:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental;
- g) a habilitação e/ou registro profissional, se exigido para o exercício do cargo.

2.1.1 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

2.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

2.3 Poderão participar deste **Concurso Público**, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital, Legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

Cargo	Vagas Totais	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPPIQ* 30%	Vagas PcD* 5%	Vencimentos	Carga Horária	Requisitos Mínimos para o Cargo	Taxa Inscrição
AGENTE DA DEFESA CIVIL	06 + CR*	03	02	01	R\$ 2.093,62 + 30% de periculosidade + Vale alimentação	40h semanais ou 200h mensais, 12h de atividades por 36h de descanso ou 24h de atividades por 72h de descanso.	Para o exercício deste cargo, é obrigatória a conclusão do ensino médio, a posse da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias 'D' ou 'E', além de Curso de Primeiros Socorros, Certificado de Condutor de Veículo de Emergência e Curso de Bombeiro Comunitário.	R\$ 80,00

Legenda:

CR*: Cadastro de Reserva;

PPPIQ*: Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas;

PcD*: Pessoas com Deficiência.

2.4 As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas na página deste **Concurso Público** no link: <https://unibave.selecao.net.br/>.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** de maneira **online**, no período compreendido das **17h do dia 03 de agosto de 2026 até às 17h do dia 03 de setembro de 2026**.

3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.3 A participação no **Concurso Público** iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Concurso Público**.

3.4 Para efetuar a inscrição no **Concurso Público**, o candidato deverá, durante o período de inscrições, realizar as seguintes etapas:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> selecionar este certame e clicar na opção Inscrição online;
- b) cadastrar o número do CPF e criar senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrição, ou realizar login caso já possua cadastro ativo, caso não lembre da senha, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema
- c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
- d) selecionar o cargo pretendido;
- e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
- f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
- g) efetuar o pagamento por meio de **Boleto bancário** ou **PIX** gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.5 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3.6 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, estarão na página deste **Concurso Público**, respeitando a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados pela identificação do **Número de Inscrição e Nome do Candidato**.

3.7 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.8 A Banca não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

Cargo	Valor Taxa De Inscrição
Agente da Defesa Civil	R\$ 80,00 (oitenta reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



- 3.10** O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 04 de setembro de 2026**, mediante **boleto bancário** ou **cobrança PIX – utilizando a opção Cópia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato.
- 3.11** O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.12** No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.13** Após efetuado o pagamento, o valor da inscrição não será restituído em hipótese alguma por erro do candidato ou impossibilidade de fazer a prova.
- 3.14** Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.15** Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no **item 3.10** deste Edital.
- 3.16** O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao emprego público, no prazo estipulado no **item 3.10** deste Edital.
- 3.17** O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 3.18** O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição e novo pagamento.
- 3.19** Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail **concursos@unibave.net**.
- 3.20** A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.21** Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução deste **Concurso Público**, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.22** A banca se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornece dados inverídicos ou falsos.
- 3.23** A relação de Inscrições Deferidas será divulgada no **dia 08 de setembro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 16** deste Edital.
- 3.24** A Banca analisará todos os recursos e publicará no **dia 16 de setembro de 2026** as respostas dos recursos e a Homologação final das Inscrições Deferidas.



4. DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> em “**Solicitar Isenção**” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido das **17h do dia 03 de agosto de 2026 até às 17h do dia 10 de agosto de 2026**.

4.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:

- a) **ser doador de sangue**, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- b) **ser doador de medula**, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- c) **ser doadora de leite humano**, nos termos da Lei Estadual n.º 18.559/2022;
- d) **ser membro de família de baixa renda**, conforme Lei Estadual nº 1.289/99;
- e) **ter renda de até dois salários-mínimos ou desempregado**, de acordo com a Lei Estadual nº 17.998/2020;
- f) **ter prestado serviços à Justiça Eleitoral**, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020;
- g) **ter prestado serviços ao Tribunal do Júri**, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998/2020.

4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, **03 (três) doações de sangue** – com as respectivas datas – **nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital**.

4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o **Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea**, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) **até a data de publicação deste Edital**.

4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato **doador de leite humano** deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, **1 (uma) doação mensal** – com as respectivas datas – **pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital**.

4.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou **serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri** pelos últimos de **4 (quatro) anos**, a contar da data de atuação, por, no mínimo, **2 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri**, consecutivos ou não, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços expedido pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente.

4.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato de família de baixa renda, com cadastro no **Cadúnico**, deverá no ato da inscrição assinalar essa opção de isenção e anexar comprovante de registro do **Cadastro de Identificação Social- NIS**.

4.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato com renda mensal de **até 2 (dois) salários-mínimos e ou desempregado**, deverá anexar os documentos a seguir:

- a) Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (**modelo disponível na página do concurso**);
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: digital contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais, se houver alguma anotação referente ao emprego atual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026**



- 4.6** Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.7** Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 4.8** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.9** A banca publicará os pedidos de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no **dia 11 de agosto de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 16** deste Edital.
- 4.10** A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 13 de agosto de 2026** as respostas.
- 4.11** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o **item 3.10** deste Edital.
- 4.12** O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1** Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente **Concurso Público** aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2022, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.
- 5.2** Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do **Item 2.3** deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do **Concurso Público**, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 5.2** deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual nº 17.292/2017.
- 5.4** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência será da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª, a quarta será a 61ª e assim sucessivamente.
- 5.5** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado e ou tempo adicional, para a realização da prova objetiva, deverá requerê-lo das **17h do dia 03 de agosto de 2026 até às 17h do dia 03 de setembro de 2026**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026**



- 5.6** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais **30 minutos** para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, como condição especial, no prazo estabelecido neste Edital.
- 5.7** O candidato **PcD** que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.
- 5.8** O Laudo Médico deverá conter:
- a)** A identificação do candidato;
 - b)** A assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c)** Deverá ser atual;
 - d)** A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 5.9** O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.10** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.11** Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 5.12** Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 5.13** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 5.7** deste Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.14** No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 5.15** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.16** O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 5.17** Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 5.18** Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 5.19** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 5.20** A banca especializada deliberará sobre o **pedido de vaga PcD** com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no **dia 08 de setembro de 2026**, cabendo



recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 16** deste Edital.

5.21 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 16 de setembro de 2026** as respostas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1 Às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas ficam asseguradas reserva de vagas neste Concurso Público na proporção de **30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014 e **Lei Complementar Nº 2.396/2025**.

6.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme artigo 4º da Lei Federal nº 12.990/14 e artigo 5º da Lei Complementar Nº 2.396/2025.

6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a pretas e pardas, indígenas e quilombolas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do **Concurso Público**, no prazo que consiste das **17h do dia 03 de agosto de 2026 até às 17h do dia 03 de setembro de 2026**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, anexando no ato da inscrição a declaração (**modelo anexo no site**).

6.4 A banca publicará a relação dos pedidos com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos no **dia 08 de setembro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 16** deste Edital.

6.5 A banca analisará os recursos regulares e publicará as respostas no **dia 16 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link: **Concurso Público - Edital nº 001/2026 – Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo**.

6.6 Na classificação final do Concurso Público, o candidato deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do órgão realizador do Concurso Público, ou seja, pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de negro.

6.7 A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

6.8 Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.11 Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada para a vaga de pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

6.12 Na hipótese de não haver número de pessoas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



6.13 Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, o candidato será automaticamente excluído da lista ampla concorrência, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

6.14 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para Pcd e Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato, conforme orientações disponíveis na página.

7.2 Somente serão analisadas as solicitações que:

- a) indiquem a condição requerida;
- b) apresentem justificativa da necessidade;
- c) estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional, número de registro no conselho competente, data de emissão e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

7.3 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4 Do Tempo Adicional: O candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 30 (trinta) minutos.

7.5 Da Deficiência Auditiva: O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar:

- a) auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais de prova;
- b) tempo adicional de até 30 (trinta) minutos para realização da prova objetiva.

7.5.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o seu uso durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o retire ou se recuse a retirá-lo.

7.6 Da Deficiência Visual: O candidato com deficiência visual poderá solicitar:

- a) prova ampliada;
- b) auxílio de leitor/transcritor.

7.7 Da Prova Ampliada: O candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções **20 ou 24**. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20.

7.7.1 Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta, se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.

7.8 Da Lactante: A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para ter direito ao atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento do filho, conforme orientações a seguir:

- a) a candidata lactante deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante a prova;



- b) a pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade;
- c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança;
- d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
- e) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período; (Conforme 1º retificação, de 03 de agosto de 2026).
- f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.

7.9 Da Mobilidade Reduzida: O candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante apresentação de documento comprobatório.

7.10 Dos dispositivos Médicos e do uso de Medicação: O candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.

7.10.1 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem prejuízo ao tempo destinado à realização da prova.

7.11 Das Condições Religiosas: O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

7.12 Do Transtorno do Espectro Autista (Tea) e Hipersensibilidade Sensorial: O candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.

7.13 Do uso do Detector de Metais: Considerando que os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marca-passo, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.

7.14 “Sabatistas” horário específico para realização de provas no dia de sábado:

- a) O candidato “sabatista” deverá informar a opção “**Condição Especial - Sabatista**” em campo próprio do sistema de inscrição, além de anexar o atestado comprobatório de sua confissão religiosa emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado;
- b) O candidato que declarar-se “Sabatista” deverá comparecer ao seu local de realização da prova escrita no mesmo dia e horário dos demais candidatos, após este horário nenhum candidato terá acesso ao seu local de provas;
- c) A Febave disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem;
- d) Em virtude do tempo despendido para aguardar a realização da prova, o candidato “Sabatista” poderá levar lanche e consumi-lo em sala (Somente será permitida embalagem de material transparente e sem rótulo para armazenamento de lanches de rápido consumo e bebida, permitindo assim que os fiscais visualizem seu conteúdo), tendo em vista que será permitida a saída apenas para uso dos banheiros, acompanhado de um fiscal, a **FEBAVE** não fornecerá nenhum tipo de alimento ou bebida aos candidatos;
- e) Será proibida a entrada na sala com materiais de estudo, assim como aparelhos eletrônicos, conforme



previsto neste Edital;

- f) O candidato “Sabatista” deverá aguardar em sala de prova, de forma incomunicável, a partir do horário marcado para início regular das provas, iniciando-se a prova dos mesmos ao pôr-do-sol deste dia, com as mesmas condições de tempo dos demais candidatos.
- g) O candidato que declarar ser “Sabatista”, não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término das provas aplicadas em regime especial.
- h) Iniciada a prova, todos os demais procedimentos serão idênticos àqueles aplicados aos demais candidatos.
- i) O candidato sabatista que tenha solicitado a condição especial e optar por realizar a prova no mesmo horário dos demais candidatos, abdicando-se da condição especial, deverá, antes do fechamento do acesso a sala de prova, dirigir-se a coordenação local, para assinar **termo de desistência do horário especial** e receber as instruções necessárias.
- j) Candidatos que não requisitarem a condição especial de sabatista dentro do prazo especificado e/ou falharem em apresentar os documentos necessários, não terão direito a essa condição e terão que prestar o exame na mesma data e sob as mesmas condições que os demais candidatos.
- k) Aos candidatos “sabatistas” aplicam-se as demais regras previstas neste Edital.
- l) Ainda que a prova tenha previsão para ser realizada em um domingo, a data definitiva, podendo, por força de alguma intercorrência, ser remarcada para o sábado. Desta forma, o candidato somente poderá utilizar da condição de sabatista se tiver, dentro do prazo previsto no edital, feito o requerimento de condição especial de sabatista.

7.15 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

7.16 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

7.17 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato. O candidato que não atender às normas deste Edital, poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.

7.18 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.

7.19 A banca especializada publicará a relação dos pedidos de Condições Especiais no **dia 08 de setembro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 16** deste Edital.

7.20 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 16 de setembro de 2026** as respostas.

8. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> em “**Meus Dados**” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página.

8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1(um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026**



- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

8.3 Os prazos estipulados representam limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a **Febave** isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

9.1 O Concurso Público será composto por **02 (duas) Etapas**:

- a) **Etapla 01 - Prova Objetiva**: de Caráter Classificatório ou Eliminatório;
- b) **Etapla 02 – Teste de Aptidão Física (TAF)**: de Caráter Eliminatório.

10. DA ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA

10.1 DATA DA PROVA E DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS

10.1.1 O Local, Horários e Salas de aplicação da prova, serão publicados no **dia 16 de setembro de 2026** por **Edital de Convocação** disponibilizado na área do candidato e na página deste Concurso Público, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/>.

10.1.2 A **Prova Objetiva** será realizada no **dia 20 de setembro de 2026** no Município de Capivari de Baixo/SC.

10.1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário na página do concurso público e na sua área do candidato com o cartão de convocação.

10.1.4 A **FEBAVE** se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

10.1.5 A **Prova Objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de **3 (três) horas**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**.

10.1.6 O portão de entrada do bloco onde será realizada a **Prova Objetiva** fechará impreterivelmente **após 45 minutos** da abertura.

10.1.7 Havendo alteração do Local, horário e data prevista, será publicado com antecedência na página deste **Concurso Público** e na área do candidato, podendo ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional.

10.1.8 Em hipótese nenhuma será realizada a prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na página oficial deste certame.

10.1.9 O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **Concurso Público**.



10.2 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

10.2.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da **Prova Objetiva** mediante a apresentação dos documentos conforme previsto neste Edital.

10.2.2 Para realização da prova, o candidato deverá trazer **caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, e apresentar documento de Identificação.**

10.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto, podendo ser **Físico ou Digital**, sendo:

10.2.3.1 Documentos de Identificação Permitidos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- b) Documentos digitais, com foto (CNH digital, RG digital E e-Título) apresentados nos aplicativos oficiais;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos).

10.2.3.2 Documentos de Identificação Pessoal Não Permitidos:

- a) Cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- b) Certidões de nascimento;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor (impresso ou sem foto);
- e) Carteiras de motorista (modelo sem foto);
- f) Carteiras de estudante;
- g) Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- h) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.4 A apresentação dos documentos no formato digital deve ser feita na entrada da sala de prova, por meio de aplicativo oficial ou pela Carteira de Documentos Digitais do portal do Governo Federal, gov.br.

10.2.5 O candidato precisará abrir o aplicativo na frente do fiscal de entrada.

10.2.6 Para evitar imprevistos e atrasos, a banca orienta que o aplicativo seja previamente baixado e testado no celular do candidato.

10.2.7 O celular deve estar com bateria carregada no momento da apresentação do documento digital.

10.2.8 Após a conferência do documento pelo fiscal, o candidato deverá proceder o desligamento do celular e alocar o mesmo dentro do saco leitoso e o lacrar.

10.2.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

10.2.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.2.11 Durante a realização das provas, é permitida a posse unicamente dos seguintes materiais:

- a) Caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026**



- b) **Água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente e sem rótulos**, como barras de cereais e/ou biscoitos, que não causem sujeira, cheiro ou que possam fazer ruído, o que pode desconcentrar os candidatos na sala.

10.2.12 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. É proibido fumar. Fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia. Portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.

10.2.13 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.2.14 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

10.2.15 Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

10.2.16 Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Caderno de Questões** e o **Cartão Resposta** personalizado.

10.2.17 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.2.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.2.19 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.

10.2.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados, podendo levar, apenas, o espaço delimitado na folha de capa do caderno de prova, onde consta o rascunho, para anotar seu gabarito e levar para casa.

10.2.21 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

10.2.22 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a **Ata** de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **Eliminado** do certame.

10.3 DO CONTEÚDO DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

10.3.1 Os **Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva** estarão disponíveis no **Anexo I** deste edital.

10.3.2 A **Nota Final** da Prova Objetiva será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



Nível Médio:

Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,10	0,50
Atualidades	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	25	0,30	7,50
Valor total:	40		10,00

10.3.3 O candidato que não comparecer na data para a realização da **Prova Objetiva**, zerá-la ou ter a nota inferior a **5,00 (cinco pontos)**, será eliminado do **Concurso Público**.

10.3.4 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”**, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

10.3.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

10.3.6 A emissão de declaração de comparecimento na Prova Objetiva, deverá ser solicitada posteriormente a prova, devendo ser feita pelo candidato e encaminhada para o e-mail **concursos@unibave.net**.

10.3.7 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

10.3.8 Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções no mesmo, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

10.3.9 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o seu Cartão Resposta.

10.3.10 O Cartão Resposta deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.

10.3.11 O envelope contendo as provas deverá ser aberto pelo Fiscal da sala, após a conferência do lacre por **2 (dois) candidatos**, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão na Ata, o termo de abertura do envelope.

10.3.12 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeitos.

10.3.13 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do **Concurso Público**, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

10.3.14 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes.

10.3.15 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta em caso de marcação errada ou rasura.

10.3.16 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta.

10.3.17 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



10.3.18 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo sistema, prejudicando o desempenho do candidato.

10.3.19 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Banca não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste **Concurso Público**.

10.3.20 A Banca reserva-se o direito de manter a guarda e conservação dos Cadernos de Questões por um período de 90 (noventa) dias, os Cartões Respostas e Imagens Audiovisual pelo período de duração do certame, após esse período o material será destruído.

10.4 DA SAÍDA DA SALA DA PROVA OBJETIVA

10.4.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início**.

10.4.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.4.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

10.4.4 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **Azul** ou **Preta**.

10.4.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas, somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após lacrado o envelope de caderno de provas, envelope de cartões respostas e assinada a ata de prova.

10.5 DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE PROVA E GABARITO OFICIAL

10.5.1 O Caderno de Prova e o Gabarito Preliminar serão publicados no **dia 21 de setembro de 2026**, o candidato que tiver qualquer discordância em relação aos mesmos, poderá interpor recurso, conforme procedimentos e normas previstas no **item 16** deste Edital.

10.5.2 Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

10.5.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

10.5.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

10.5.5 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas e o **Gabarito Oficial** no **dia 14 de outubro de 2026**.

10.5.6 A Banca disponibilizará na área do candidato a imagem digitalizada do seu Cartão Resposta, para consulta individual, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato em **“Mais informações”**.



11. ETAPA 02 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

11.1 O **Teste de Aptidão Física (TAF)** será realizado no **Município de Capivari de Baixo/SC**, no **dia 18 de outubro de 2026**, sendo que o **Local e Horário** serão publicados em **Edital de Convocação** no **dia 14 de outubro de 2026**, na área do candidato e na página do Concurso.

11.2 Para ser convocado para o **Teste de Aptidão Física**, o candidato deve ter nota igual ou superior a **5,00(cinco pontos) na Prova Objetiva**, sendo que, serão chamados e distribuídos dentro das cotas o limite máximo do **quinquagésimo** classificado, abaixo segue a distribuição:

AC*	30 % PPPIQ*	5% PcD*
32º (trigésimo segundo) primeiros classificados	15º (décimo quinto) primeiros classificados	3º (terceiro) primeiros classificados

Legenda:

AC*: Ampla Concorrência;

PPPIQ*: Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas;

PcD*: Pessoas com Deficiência.

11.3 Não havendo candidatos classificados na Prova Objetiva em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas ou Quilombolas e Pessoas com Deficiência (PcD), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e o limite máximo de convocação.

11.4 Os candidatos não convocados para a Prova de Aptidão Física estarão eliminados do Concurso Público.

11.5 O **Teste de Aptidão Física (TAF)** visa a comprovação, por meio de testes físicos, que o(s) candidato(s) possui(em) condicionamento físico mínimo exigidos para o cargo de Agente de Defesa Civil.

11.6 As avaliações do **Teste de Aptidão Física (TAF)** serão expressas por meio de conceito **Apto** ou **Inapto**.

11.7 Por razões de ordem técnica ou meteorológica o **Teste de Aptidão Física (TAF)** poderá ser adequado ou transferido a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado nos endereços eletrônicos mencionados no **item 1.3**.

11.8 O candidato que não comparecer para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.9 Para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar-se munido de **Atestado Médico**, emitido com, no máximo, **30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste**, devidamente assinado e carimbado por médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato apto para realizar **Esforço Físico**.

11.9.1 O candidato que deixar de apresentar atestado ou não o apresentar conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado Inapto.

11.9.2 O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

11.9.3 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

11.10 O candidato considerado **faltoso ou inapto** será eliminado do Concurso Público.



11.11 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da execução desta presente etapa do Concurso Público.

11.12 Considerações Gerais:

- a) Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- b) É recomendável que o candidato esteja portando vestimenta adequada à realização do Teste de Aptidão Física (TAF), (Calção/Bermuda, Boné, Óculos de Sol, Camiseta e Tênis).
- c) Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
- d) O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física estará automaticamente eliminado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

11.13 O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se Apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício previsto.

11.14 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física constará em seu Formulário de Avaliação a desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.

11.15 As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da Banca, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

11.16 Um dos avaliadores fará, antes da prova, a correta demonstração para execução dos exercícios.

11.17 Os exercícios executados incorretamente não serão computados.

11.18 Para o candidato ser considerado **APTO** na Etapa do **Teste de Aptidão Física - TAF**, o mesmo deverá obter o resultado **APTO** em **todos os exercícios físicos**.

11.19 O candidato ao assinar a ficha de avaliação da Prova de Aptidão Física atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

11.20 Os exercícios físicos para a realização do **Teste de Aptidão Física (TAF)** serão os seguintes:

11.21 Corrida de Velocidade:

11.21.1 Para a largada o árbitro, além das orientações, utilizará um apito, com um silvo forte, bem como descerrará uma bandeirola que servirá de referência para cronometragem.

11.21.2 O cronômetro será acionado exatamente no momento do sinal de partida. O candidato deverá correr o mais rápido que possa, não diminuindo o ritmo propositalmente ao aproximar-se da linha de chegada.

11.21.3 Não será permitido ao candidato executar o exercício descalço, com uso de chinelos ou sapatilhas.

11.21.4 O piso da pista poderá ser sintético, natural (de carvão; saibro ou material equivalente), de cimento ou asfalto.

11.21.5 Apenas uma saída em falso será admitida por concorrente. Se a largada for queimada pela segunda vez o candidato será considerado desclassificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



11.21.6 Os requisitos previstos no **item 11.12** e subitens deverão ser cumpridos independente das condições climáticas durante a realização da prova.

11.21.7 A prova será executada da seguinte forma:

11.21.8 Posição inicial:

11.21.9 O candidato se postará em pé, com um afastamento anteroposterior das pernas.

11.21.10 Pé da frente, alinhado com a marca de partida.

11.21.11 Execução:

11.21.12 Ao sinal, o candidato partirá da posição e percorrerá a distância estabelecida na tabela abaixo, sendo que o candidato que fizer o percurso em tempo maior do que o descrito abaixo, será considerado Inapto no teste físico.

Corrida de Velocidade	
Sexo Feminino	Corrida de 2000 metros em até 12 minutos
Sexo Masculino	Corrida de 2400 metros em até 12 minutos

11.22 Abdominal Remador:

11.22.1 O teste abdominal tipo remador será executado da seguinte forma:

11.22.2 Posição inicial:

11.22.3 O avaliado deve estar deitado em decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos paralelamente acima da cabeça.

11.22.4 Execução:

11.22.5 Flexionar simultaneamente o quadril e joelhos de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no chão, ao mesmo tempo em que se lança os membros superiores à frente até o cotovelo alinhar-se com os joelhos.

11.22.6 Retornar à posição inicial.

11.22.7 O candidato terá um tempo máximo para executar o índice mínimo conforme abaixo:

Abdominal Remador	
Sexo Feminino	Terão o tempo máximo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos) para executar 24 repetições.
Sexo Masculino	Tempo máximo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos) para executar 30 repetições.

11.22.8 A contagem dar-se-á a cada movimento de execução e retorno à posição inicial.

11.22.9 Não se computará o exercício quando o avaliado levar ambos os cotovelos para frente ao iniciar o abdominal ou utilizar-se de qualquer tipo de auxílio para a subida do tronco.

11.22.10 Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.

11.23 Flexão de Braços:

11.23.1 O teste flexão de braços será executado da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



11.23.2 Consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estar posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que os cotovelos atinjam o ângulo de 90 graus, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres, o movimento sofre uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos - joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados, conforme a seguir:

Flexão de Braços	
Sexo Feminino	Terão o tempo máximo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos) para executar 10 repetições.
Sexo Masculino	Terão o tempo máximo de 60'00" (sessenta segundos e zero centésimos) para executar 15 repetições.

11.23.3 O início do teste se dará com os braços estendidos.

11.23.4 A **Prova de Aptidão Física** será gravada em áudio e vídeo para elucidar eventuais dúvidas de julgamento por parte dos instrutores e candidatos. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reprodutor de áudio e vídeo nos testes realizados.

11.23.5 A banca especializada publicará o resultado do **Teste De Aptidão Física (TAF)** no dia **20 de outubro de 2026**, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 16** deste Edital.

11.23.6 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 23 de outubro de 2026** as respostas.

11.23.7 A Banca reserva-se o direito de manter a guarda e conservação das Imagens Audiovisual pelo período de duração do certame, após esse período o material será destruído.

12. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Concurso Público** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

12.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

12.3 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à fiscalização por meio de detector de metais, sob pena de eliminação do **Concurso Público**.

12.4 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da Banca.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

12.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Concurso Público**.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

13.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Concurso Público**, aos comunicados,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Prova.

13.2 Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer na data da prova, por qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com este Edital;
- d) negar-se a realizar a prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;
- f) ausentar-se da sala levando o Cartão Resposta ou o Caderno de Prova;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, inclusive armas não letais ou brancas;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, notebook, receptor, gravador, calculadora, controle de alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- l) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- m) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores ou Fiscais presentes.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do Concurso Público).

14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

14.3 Para fins do disposto no item anterior, **alínea c**, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrição neste **Concurso Público**.

15. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, GABARITO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

15.1 No **dia 20 de outubro de 2026** será a divulgado a **Classificação Preliminar** deste Concurso Público, cabendo recurso, conforme cronograma e normas previstas no **item 16** deste Edital.

15.2 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará no **dia 23 de outubro de 2026** as respostas.

15.3 A classificação Preliminar, respeitará a seguinte fórmula:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



Cargo	Fórmula Nota Final
Agente da Defesa Civil	NF = NPO + TAF

Legenda:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

TAF = Teste de Aptidão Física

15.4 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o **item 14.2** deste Edital.

15.5 A **Homologação do Resultado Final** será divulgada no **dia 23 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico do **item 1.3**.

15.6 O Resultado final será divulgado por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato.

15.7 Serão confeccionadas 03(três) relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados neste **Concurso Público**, Ampla Concorrência, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos Pretos e Pardos, Indígenas e Quilombolas, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- c) a terceira contendo somente os candidatos Pessoas com Deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberão recursos dos seguintes atos neste **Concurso Público**:

Recurso	Período
Recurso de Impugnação contra os itens do Edital	Das 17h de 28/07 até às 17h de 02/08/2026
Recurso contra os pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição.	Das 00h de 12/08 até às 23h de 12/08/2026
Recurso contra as Inscrições Indeferidas.	Das 17h de 09/09 até às 17h de 10/09/2026
Recurso contra as solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, PcD e Condições Especiais.	Das 17h de 09/09 até às 17h de 10/09/2026
Recurso contra as questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	Das 17h de 21/09 às 17h de 23/09/2026
Recurso contra a Classificação Preliminar e contra o Teste de Aptidão Física	Das 00h de 21/10 às 23h de 21/10/2026

16.2 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na “**Área do Candidato**”, ir na Aba “**Recursos**” e clicar do respectivo recurso do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme as instruções contidas no mesmo.

16.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.



16.5 A **Banca** não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.

16.6 Durante o período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

16.7 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas neste Edital.

16.8 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

17. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo**.

17.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, para o preenchimento das vagas existentes, observada a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

17.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais – incluindo endereço residencial e eletrônico, telefone, entre outros – atualizados até a publicação do resultado final, na sua Área do Candidato.

17.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Capivari de Baixo, e no endereço eletrônico <https://capivaridebaixo.sc.gov.br/> e, paralelamente, por meio de mensagem eletrônica, conforme dados informados na inscrição ou posteriormente atualizados.

17.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.

17.6 Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos previstos no **item 2.3** e o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com os requisitos do cargo);
- c) CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- i) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- k) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) PIS/PASEP Ativo;
- n) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- o) Diploma de Ensino Médio Completo e Histórico Escolar;
- p) Certificado do Curso de Primeiros Socorros;
- q) Certificado do Curso de Bombeiro Comunitário;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026



- r) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º Grau) – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- t) Declaração quanto à participação de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
- u) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- v) Telefones e e-mail para contato;
- w) Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional)
- x) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);
- y) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Preenchida no RH);
- z) Declaração de dependentes para abatimento do IRRF;
- aa) Conta salário (Encaminhado pelo RH).

17.7 Em caso de alteração de nome, decorrente de casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de configuração de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

17.8 Todos os candidatos convocados deverão se submeter à avaliação médica admissional, a fim de comprovar a sanidade mental e física para o exercício do cargo.

17.9 A avaliação médica admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, será eliminatória, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.

17.10 Será impedido de ingressar no serviço público o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

17.11 O candidato deverá declarar no ato de posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

17.12 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, algum dos documentos elencados no **item 17.7**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

17.13 O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato, salvo o descrito no **item** anterior.

18. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

18.1 Fica delegada competência à **FEBAVE** para:

- a) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- b) homologar as inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
- d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2026**



- e) divulgar os resultados das provas e da classificação final;
- f) prestar informações sobre o **Concurso Público** de que trata este Edital a quem de interesse.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este **Concurso Público**, o candidato poderá entrar em contato por meio do e-mail [**concursos@unibave.net**](mailto:concursos@unibave.net).

19.2 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e em mídias de circulação regional e local.

19.3 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do **Concurso Público** fixadas neste Edital.

19.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e a sua desclassificação no **Concurso Público**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.

19.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.

19.7 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial Fiscalizadora**, nomeada pelo **Decreto nº 2.293/2026, de 20 de julho de 2026**, juntamente com a Banca Avaliadora da **Fundação Educacional Barriga Verde - Febave**.

19.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este **Concurso Público**.

Capivari de baixo, 28 de julho de 2026.

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal de Capivari de Baixo

ADAM DUTRA MACHADO
Secretário Executivo da COMPEDC



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

**CONTEÚDOS CONHECIMENTOS GERAIS:
ENSINO MÉDIO COMPLETO**

1. LÍNGUA PORTUGUESA (05 questões):

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Uso dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave (crase). Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Uso de artigos definidos e indefinidos. Emprego do numeral. Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e relativos. Colocação pronominal. Emprego dos tempos e modos verbais e formas nominais. Uso das conjunções coordenativas e subordinativas e os sentidos construídos em orações e textos. Usos e significados das preposições. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

1. ATUALIDADES - 10 QUESTÕES:

Fatos contemporâneos relacionados à Sociedade, Clima, Temperatura, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
ENSINO MÉDIO COMPLETO**

1. AGENTE DA DEFESA CIVIL (25 questões):

Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em gestão de riscos. Noções de geologia, meteorologia e hidrologia. Noções de Primeiros Socorros, Combate a Incêndios, Equipamentos de proteção individual e Coletivo. Noções de projetos. Desastres e áreas de risco. Situação de emergência. Estado de calamidade pública. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Ética profissional;